



Moura, Lote 02, Quadra C, com frente para a Avenida Getúlio de Moura, Lote 03, Quadra C, com frente para a Rua Oscar Soares, Lote 04, Quadra C, com frente para a Rua Oscar Soares, Mesquita/RJ.

**Considerando** o disposto na Portaria PGM nº 002/2022 que *dispõe sobre a fixação de critérios da prioridade de tramitação de processos administrativos que têm como objeto a desapropriação consensual*;

**O MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, vem NOTIFICAR a o **Espólio de Aluizio Antonio Assad**, referente aos imóveis situados na Avenida Getúlio de Moura, Lotes 01 e 02 da quadra C, para comparecer, na Procuradoria-Geral do Município, Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento desta notificação, a fim de que se proceda a manifestação dos herdeiros.

Mesquita, 15 de maio de 2024

**CLAUDIA DANTAS**  
Procuradora Geral

#### NOTIFICAÇÃO 008/2024

**A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no exercício de suas funções e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 06/6257/20, edita o presente instrumento, realizando as seguintes considerações para ao final notificar:

**Considerando** o Decreto nº 2780, de 05 de agosto de 2020, por meio do qual foi declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Mesquita: Lote 01, Quadra C, com frente para a Avenida Getúlio de Moura, Lote 02, Quadra C, com frente para a Avenida Getúlio de Moura, Lote 03, Quadra C, com frente para a Rua Oscar Soares, Lote 04, Quadra C, com frente para a Rua Oscar Soares, Mesquita/RJ.

**Considerando** o disposto na Portaria PGM nº 002/2022 que *dispõe sobre a fixação de critérios da prioridade de tramitação de processos administrativos que têm como objeto a desapropriação consensual*;

**O MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, vem NOTIFICAR o **Espólio de Raul Pinto** - referente aos imóveis situados na Antiga Rua Tanajura, atual Rua Oscar Soares, lotes 03 e 04, da quadra C, para comparecer, na Procuradoria-Geral do Município, Sede da

Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento desta notificação, a fim de que se proceda a manifestação dos herdeiros.

Mesquita, 15 de maio de 2024

**CLAUDIA DANTAS**  
Procuradora Geral

#### **MESQUITAPREV**

#### PORTARIA Nº 019 DE 15 DE MAIO DE 2024

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 01/815/24. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **NILDA PAES DE AZEVEDO**, no cargo de Merendeira, matrícula nº 70084, com proventos de R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), proporcional ao tempo de contribuição de 4678 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 42,72% do tempo exigido nos termos da Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 15 de maio de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
Diretor Presidente do MesquitaPrev